



## ESCLARECIMENTO 1

### **PROCESSO Nº 078/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais – EPI's (Equipamentos Gerais), através do sistema de registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

---

Segue-se pedido de esclarecimento formulado por licitante e as respectivas respostas pela área demandante:

**Pergunta 1** – Os itens 01, 02, 03 e 04, é obrigatoriedade fornecer com a Marca Dragüer?

**Resposta 1** – Segundo informação da área técnica, os itens 01, 02, e 03 do lote 01 devem ser da marca Dragüer, pois as sem máscaras e filtros que temos em estoque são da marca Dragüer. O item 04 do lote 01 não precisa ser da marca Dragüer.

**Pergunta 2** – ITEM 06 - Bloqueador solar - Creme proteção da pele contra ação nociva dos raios Ultravioleta dos tipos UVA e UVB FPS 58 – val. 24 meses – 120g. Informamos que somente uma empresa que fabricava com proteção FPS 58. Podemos ofertar acima de 58 FPS?

**Resposta 2** – O item 06 do lote 02 pode ter FPS acima de 58.

O conteúdo do presente esclarecimento ocasionou alterações nos itens 02 e 06 do Anexo I – Termo de Referência do edital, então, a data de abertura da sessão será reagendada para o dia 12/01/2018.

---

SP, 21/12/2017.

**FERNANDA CARREIRO O. DA SILVA**  
Pregoeira